



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **MELO & PINHEIRO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.629.342/0001-09, Inscrição Estadual nº 0744833900150, com sede na SMPW TRECHO 03 BLOCO A LOJA 12, NUCLEO BANDEIRANTE, Brasília-DF, CEP: 71735-300, (61) 3386-1749 / 3552-0656, melopinheiro@terra.com.br, neste ato representada pela Sra. **SERVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 061/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 061/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 202/2016-SGJ-TA (PROCOLO Nº 42783/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel <i>couché</i> L-2 calandrado (brilhante em 2 faces), branco, liso, gramatura de 115 g/m² , em folhas de 96cm x 66cm, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC. Pacotes de no mínimo 250 folhas. MARCA: SUZANO	Pacote	25	R\$ 152,49	R\$ 3.812,25
2	Papel <i>couché</i> L-2 calandrado (brilhante em 2 faces), branco, liso, gramatura de 170 g/m² , em folhas de 96cm x 66cm, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC. Pacotes de no mínimo 150 folhas. MARCA: SUZANO	Pacote	15	R\$ 134,95	R\$ 2.024,25
4	Papel <i>couché</i> fosco nos dois lados, branco, liso, gramatura de 230 g/m² , em folhas de 96cm x 66cm, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC. Pacotes de no mínimo 120 folhas. MARCA: SUZANO	Pacote	15	R\$ 158,07	R\$ 2.371,05



- 2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 8,207,55 (oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.
- 2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.
- I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 3390-30 – Material de Consumo
Fonte: 0101 – Recursos Ordinário



CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 26 de Janeiro de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 2860005-SSP/PA

Rafael Souza
RG: 7304491-SDS/PE

AVISO Nº 003/2017-CSMP

Faço público, a quem interessar possa que a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2017, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Prouça de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Proposta de inclusão do horário de funcionamento do Protocolo Geral do Ministério Público nos editais de abertura de vagas de certames de remoção e promoção, para fins de ciência dos interessados, visando evitar ocorrência de perda de prazos de inscrição.

2. Apreciação de Expediente:

2.1. Apreciação do Of. nº 169/2017/MP/CGMP (Protocolo nº 4215/2017)

Procedência: Corregedoria-Geral do Ministério Público

Interessado: Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LETTÃO
Assunto: Debater a aferição do item "alistamento eleitoral" no levantamento de produtividade que subsidia o sistema de pontuação para aferição do merecimento dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará nos concursos de remoção e promoção.

3 Julgamento de Processos

3.1. Processos de Relatoria da Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho:

3.1.1. Processo nº 002317-477/2016

Requerente(s): T.B.M. / M.J.B.B.

Requerido(s): Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria de Estado de Saúde a paciente idosa, que necessitaria de leito em UTI de Hospital para tratamento de Hemodiálise

3.1.2. Processo nº 003248-477/2015

Requerente(s): A.M.C.S. / M.L.S.S.

Requerido(s): Em apuração

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncia de possível abandono da idosa M.L.S.S., a qual não tem familiares e precisa de vaga em instituição de acolhimento para idosos

3.1.3. Processo nº 002334-477/2016

Requerente(s): T.V.R.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a falta de atendimento médico a pessoa idosa e pessoa com deficiência

3.1.4. Processo nº 003585-477/2015

Requerente(s): L.S.S.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria de Saúde de Ananindeua a paciente idosa, que necessitaria realizar exames de Ressonância magnética do crânio e Mapa 24 horas

3.1.5. Processo nº 001131-477/2015

Requerente(s): L.M.M.P. / L.C.C.

Requerido(s): G.R.M.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar situação de possível abandono familiar perpetrado contra a idosa L.C.C.

3.1.6. Processo nº 003171-477/2015

Requerente(s): M.L.F.S.

Requerido(s): R.O.S.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar situação de vulnerabilidade social envolvendo pessoa com transtorno mental

3.1.7. Processo nº 003218-477/2015

Requerente(s): R.U.M. / M.E.S.M.

Requerido(s): I.M.C. / B.M.C. / B.M.C.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar situação de negligência familiar perpetrado contra idosos.

3.1.8. Processo nº 001235-477/2015

Requerente(s): M.L.S.

Requerido(s): L.S.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncia anônima de situação de risco envolvendo pessoa idosa.

3.1.9. Processo nº 001077-477/2016

Requerente(s): A.M.T.M. / T.P.

Requerido(s): L.C.P.T.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncia de situação de risco envolvendo pessoa idosa

3.1.10. Processo nº 000380-477/2016

Requerente(s): C.C.S.S.

Requerido(s): N.S.S.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncia de situação de vulnerabilidade social e pessoal envolvendo pessoa idosa

3.2. Processos de Relatoria do Conselheiro Francisco Barbosa de Oliveira:

3.2.1. Processo nº 000335-940/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Em apuração

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de ato de improbidade administrativa relativos ao emprego irregular de área pública cedida pela União ao Município de Marabá.

3.2.2. Processo nº 000196-012/2015

Requerente(s): Ministério Público Federal

Requerido(s): A Coletividade

Origem: PJ de Inhangapi

Assunto: Apurar a existência de Plano Municipal de Educação no Município de Inhangapi.

3.2.3. Processo nº 000160-151/2014

Requerente(s): PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social

Requerido(s): Governo do Estado do Pará

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público E da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar suposta cobrança de taxa para realização de cadastro nos programas "Cheque Moradia" e "Minha Casa Minha Vida", no Centro Comunitário Santos Dumont.

3.2.4. Processo nº 000045-012/2016

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Em apuração

Origem: PJ de Juruí

Assunto: Apurar possíveis irregularidades cometidas no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juruí

3.2.5. Processo nº 000036-012/2016

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Terra Alta, Prefeitura Municipal de Curuçá

Origem: PJ de Curuçá

Assunto: Apurar as providências tomadas pelas Prefeituras, a fim de implementar o Plano Municipal de Educação, em cumprimento à lei nº 13.005/2014

3.2.6. Processo nº 000420-921/2015

Requerente(s): Promotoria de Justiça Criminal

Requerido(s): Estado do Pará - Superintendência do Sistema Penitenciário

Origem: 1º PJ Criminal de Abaetetuba

Assunto: Acompanhar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Intervenção junto ao Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba - CRRAB.

3.2.7. Processo nº 000213-012/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marituba

Origem: 4ª Promotor de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais de Marituba

Assunto: Apurar irregularidades quanto ao atraso no pagamento pelo Município de Marituba dos serviços prestados pelo Hospital Divina Providência.

3.2.8. Processo nº 001141-116/2013

Requerente(s): Ministério Público Federal

Requerido(s): Hospital Ophir Loyola - HOL

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pela Comissão de Processos Licitatórios - CPL, referentes ao Pregão Eletrônico nº 078/2010

3.3. Processos de Relatoria da Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo:

3.3.1. Processo nº 000039-012/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Frigorífico São Francisco Ltda.

Origem: PJ de Salvaterra

Assunto: Apurar denúncia de possível utilização de licença vendida, e captação de água subterrânea sem outorga.

3.3.2. Processo nº 000070-012/2016

Requerente(s): A sociedade

Requerido(s): Poder Público Municipal

Origem: 3º PJ de Capanema

Assunto: Apuração sobre as condições precárias de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental D-30, localizada na comunidade de Igarapé Apará, zona rural do Município de Capanema/PA.

3.3.3. Processo nº 000451-112/2015

Requerente(s): C.A.S.M.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde - SESMA

Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos, e Acidentes de Trabalho da Capital

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua a paciente idosa, quanto à viabilização no fornecimento de medicamento.

3.3.4. Processo nº 000050-012/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Poder Público Municipal

Origem: PJ de Óbidos

Assunto: Apurar denúncia de possíveis irregularidades, no que tange às péssimas condições de higiene na feira do produtor do município

3.3.5. Processo nº 000216-117/2014

Requerente(s): E.L. e A.S./ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100

Requerido(s): Não Informado

Origem: 1º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar possível situação de risco e negligência vivenciada por crianças

3.3.6. Processo nº 000866-450/2015

Requerente(s): Adolescentes / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100

Requerido(s): Não informado

Origem: 2º PJ de Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar possível situação de risco vivenciada por adolescentes que estariam sendo vítimas de abuso sexual.

3.3.7. Processo nº 001992-477/2016

Requerente(s): C.V.P. / M.V.P.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua a paciente idosa, quanto à viabilização no fornecimento de medicamento.

3.3.8. Processo nº 000404-112/2016

Requerente(s): W.E.S.F.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde - SESMA

Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos, e Acidentes de Trabalho da Capital

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde à paciente idosa, quanto à garantia no fornecimento de cirurgia cardíaca.

3.4. Processos de Relatoria do Conselheiro Luiz Cesar Tavares Bilas:

3.4.1. Processo nº 003367-477/2015

Requerente(s): M.N.M.S. / A.S.D.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua a paciente idosa.

3.4.2. Processo nº 000273-151/2015

Requerente(s): Ouvidoria do MP/PA

Requerido(s): Denúncia Anônima / Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), haja vista a intempestividade na publicação de atos administrativos.

3.4.3. Processo nº 000214-116/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Câmara Municipal de Marabá

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa em decorrência da atribuição de nome de pessoa viva a prédio público municipal

3.4.4. Processo nº 000552-477/2015

Requerente(s): J.C.S.

Requerido(s): J.C.S.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa portadora de necessidades especiais

3.4.5. Processo nº 000308-116/2013

Requerente(s): Ana Paula do Nascimento Velasquez

Requerido(s): A Coletividade

Origem: 1º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar a não implementação do ensino da língua espanhola na rede pública estadual de ensino.

4. O que ocorrer

Belém, 27 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARLHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo: 141633

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2017-MP/PA.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2016-MP/PA					
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MELO & PINHEIRO LTDA - EPP (CNPJ: 02.629.342/0001-09).					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL ESPECIAL.					
Data da Assinatura: 26/01/2017.					
Vigência: 30/01/2017 a 29/01/2018.					
Preços Registrados:					
Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel couchê L-2 calandrado (brilhante em 2 faces), branco, liso, gramatura de 115 g/m², em folhas de 96cm x 66cm, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC. Pacotes de no mínimo 250 folhas. MARCA: SUZANO	Pacote	25	R\$ 152,49	R\$ 3.812,25

2	Papel couchê L-2 calandrado (brilhante em 2 faces), branco, iso, gramatura de 170 g/m², em folhas de 96cm x 66cm, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC. Pacotes de no mínimo 150 folhas. MARCA: SUZANO	Pacote	15	R\$ 134,95	R\$ 2.024,25
4	Papel couchê fosco nos dois lados, branco, liso, gramatura de 230 g/m², em folhas de 96cm x 66cm, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC. Pacotes de no mínimo 120 folhas. MARCA: SUZANO	Pacote	15	R\$ 158,07	R\$ 2.371,05

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: SMPW TRECHO 03 BLOCO A LOJA 12, NÚCLEO BANDEIRANTE, Brasília-DF, CEP: 71735-300

Protocolo: 141346

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 06/2016

PARTES: Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República – SEMPE/PR e Ministério Público do Estado do Pará.
OBJETO: Possibilitar o acesso pelo MPPA, por meio de internet, ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis – CNE.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016.
VIGÊNCIA: 19/12/2016 a 18/12/2017.
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Ferreira das Neves
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: SAUS, Quadra 02, Lote 1/A, Brasília/DF, e Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA, respectivamente.

Protocolo: 141595

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.097.213,75	
Pessoal Ativo	14.476.267,39	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.620.946,36	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF (RESOLUÇÃO TCE Nº 16.679/03) (II)	2.640.333,89	2.640.333,89
Imposto de Renda		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	2.135.770,10	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		

Despesas de Exercícios Anteriores	540.273,47
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.595.496,63
DESPA LIQUIDA COM PESSOAL (IV) = (I - II-III)	11.321.109,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.922.201.695,92
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	0,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,10%	17.922.201,69
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,95%	17.026.091,61
LIMITE DE ALERTA (VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,90%	16.129.981,52

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II da Lei 4.320/64
- ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
 Procuradora Geral
 FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
 Diretor Administrativo/Financeiro
 MARCELO MENEZES CHAVES
 Contador CRC 12365
 RONALDO JENNINGS PEREIRA FILHO
 Controle Interno
 LRF, art. 48 - Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		17.922.201.695,92
DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,10%	11.321.109,76	0,06
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,95%	17.922.201,69	0,10
Limite de Alerta (inciso ii do § 1º do Art. 59 da LRF) - 0,90%	16.129.981,52	0,90

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

LGF – Anexo VI - (LRF, Art. 55, inciso -III, alínea "b")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhadados e não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f) = (b) + (c) + (d)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)								
Recursos Ordinários								
Recursos Prov. Fundo Financ. Prev. Est.								
Recursos Patrimoniais - Outros Poderes								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)								
Recursos Ordinários	1.292.563,20					1.292.563,20		
Recursos Patrimoniais - Outros Poderes	13.774.578,43					13.774.578,43		
TOTAL (III) = (I + II)	15.067.141,63					15.067.141,63		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								

FONTE: SIAFEM / 2016

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
 Procuradora Geral
 MARCELO MENEZES CHAVES
 Contador CRC 12365

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
 Diretor Administrativo/Financeiro
 RONALDO JENNINGS PEREIRA FILHO
 Controle Interno

Protocolo: 141499

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		15.067.141,63

FONTE: SIAFEM / 2016

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
 Procuradora Geral
 FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
 Diretor Administrativo/Financeiro
 MARCELO MENEZES CHAVES
 Contador CRC 12365
 RONALDO JENNINGS PEREIRA FILHO
 Controle Interno